



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E A EMPRESA JC TEIXEIRA & CIA LTDA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 26.119.990/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GILBERTO GUERRA MENDONÇA, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado empresa JC TEIXEIRA & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.737.131/0001-33, sediada na Rua Bejamim Sotero de Oliveira, n.33, bairro Centro, na cidade de Paula Candido, Estado de Minas Gerais, CEP:36554-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elton Cássio Teixeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 065.237.396-86, portador do RG MG-13.745.916, denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativo referente ao Contrato 009/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa Eletrônica 007/2024, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

1.2 O presente Termo Aditivo tem amparo na Lei 14.133/2021, no Termo de Referência anexos ao contrato e demais documentos acostados ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 09 do contrato, qual seja, Pó de Café.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Com o acréscimo de 25% do Item 09, passando a ser fornecido mais 15 unidade de Pós de Café, o valor total para o item passa a ser de R\$ 323,50, no valor unitário de R\$115,50.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa do presente Termo correrá na dotação a seguir:
3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002 - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura, com término em 08 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL

6.1 O CONTRATADO é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE ORIGEM

7.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de prestação de serviços continuados, celebrado em 08 de abril de 2024.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Rodeiro, 06 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75


CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Gilberto Guerra Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
CONTRATANTE

ELTON CASSIO
TEIXEIRA:0652373
9686

Assinado de forma digital por
ELTON CASSIO
TEIXEIRA:06523739686
Dados: 2025.01.06 13:36:41
-03'00'

JC TEIXEIRA & CIA LTDA ME
Elton Cássio Teixeira
CONTRATADA

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

Testemunhas:

1) Mayra Rosa da Silva ; 2) _____

Nome:

Nome:

CPF: 123.927.626 - 05

CPF: